



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Conselho de Administração
Comitê de Auditoria

Relatório SEI-GDF n.º 1/2023 - TERRACAP/CONAD/COAUD

Brasília-DF, 10 de março de 2023

**RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA DA TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA, EXERCÍCIO 2022.**

**Aos Conselheiros de Administração da
Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP**

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se do Relatório do Comitê de Auditoria da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP), referente ao exercício de 2022 e objetiva atender ao disposto no art. 58, inciso VII, da Seção V do seu Estatuto Social, em cumprimento ao disposto no art. 24, §1º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, e no art. 4º, Inciso III do Decreto nº 37.967/2017.

II. APRESENTAÇÃO

2. O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração (CONAD) da Companhia Imobiliária de Brasília buscando a melhor Governança Corporativa.
3. O COAUD é um órgão de caráter permanente, vinculado diretamente ao CONAD da TERRACAP, sendo regido pelas regras previstas na legislação e demais regulações aplicáveis – em especial pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo Decreto nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017.
4. Conforme disposto nos normativos apontados, este comitê auxilia no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras e contábeis; e no concernente ao Controle Interno, à Conformidade, à Integridade e ao Planejamento Estratégico e Gerenciamento de Riscos da organização.
5. Para observância das competências normativas, transcreve-se o previsto no artigo 58 do Estatuto Social da Terracap:

Art. 58 - Compete ao Comitê de Auditoria, sem prejuízo de outras competências previstas neste Estatuto:

I Opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;

II Supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e adequação de tais serviços às necessidades da Terracap;

III - Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração de demonstrações financeiras da Terracap;

IV - Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Terracap;

V - Avaliar e monitorar exposições de risco da Terracap, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

a) remuneração da administração;

b) utilização de ativos da Terracap; e,

c) gastos incorridos em nome da Terracap.

VI - Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a Auditoria Interna, a adequação das transações com partes relacionadas;

VII - elaborar **relatório anual** com informações sobre **atividades, resultados, conclusões e recomendações**, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração da Terracap, auditoria independente e Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras; e,

VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão dos empregados da Terracap.

Parágrafo único. O Comitê de Auditoria receberá denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Terracap, em matérias relacionadas ao escopo das suas atividades. (grifo próprio)

III. OBJETIVO DO RELATÓRIO

6. Este relatório busca evidenciar as atividades executadas pelo COAUD em 2022, e manifestar a opinião deste Comitê de Auditoria quanto a Prestação de Contas Anual (exercício de 2022) da TERRACAP e materializar o cumprimento das competências a ele atribuídas.
7. Para cumprir integralmente tais competências, o COAUD realizou, durante o ano de 2022, 14 (quatorze) reuniões ordinárias supervisionando e acompanhando as principais áreas de Governança, Contabilidade e controle da gestão da companhia em apoio e assessoramento ao CONAD, além de reuniões preparatórias com as equipes técnicas com aprofundamento do trabalho, bem como participou das reuniões mensais do CONAD.
8. Essas reuniões estão registradas em atas contendo registros dos assuntos tratados e foram regularmente encaminhadas ao Conselho de Administração para ciência. De maneira geral, os assuntos abordados foram: análise e avaliação das demonstrações financeiras e contábeis, planejamento estratégico, auditoria externa, auditoria interna, controles internos, conformidades, gerenciamento de riscos, ouvidoria e corregedoria.
9. O COAUD pautou seus trabalhos em informações, exames, documentos, processos e relatórios institucionais com presença e participação da Controladoria Interna; Auditoria Interna (AUDIT); Gerência de Contabilidade (GECOT); Auditoria Independente (Empresa BDO); Divisão de Compliance (DICOP); Divisão de Gerenciamento de Riscos (DIGER); Ouvidoria; Coordenação de Planejamento e Modernização (CPLAM); Corregedoria (CORED), além de outras áreas técnicas e administrativas da TERRACAP.
10. Além de tais atuações, o COAUD acompanhou todas as reuniões do CONAD buscando o assessoramento imediato de qualquer questão relativa à Governança dentro do escopo das atribuições do comitê.

IV. ATIVIDADES REALIZADAS

11. Dentro do escopo de trabalho e conforme previsto no plano de trabalho do COAUD (Processo Nº 00111-00009947/2022-98), organizou-se para fins didáticos 3 (três) grandes conjuntos de atuação: Demonstrações Financeiras e Contábeis e Auditoria Independente; Auditoria Interna e Controladoria.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS E AUDITORIA INDEPENDENTE

12. As demonstrações financeiras foram regularmente apresentadas aos órgãos colegiados e devidamente auditadas, com o devido acompanhamento pelo COAUD através dos monitoramentos e interlocuções com a Auditoria Interna, com a BDO RCS Auditores Independentes (Auditoria Independente) e com a Controladoria Interna.
13. A Auditoria Independente verificou que as práticas contábeis utilizadas pela Companhia na elaboração das demonstrações estão de acordo com o Estatuto da Terracap e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs).
14. O COAUD acompanhou as atividades da Auditoria Independente, as quais considerou adequadas as demonstrações financeiras da TERRACAP. Não foram identificadas ocorrências que comprometam a objetividade e independência. O COAUD está de acordo com a opinião dos Auditores Independentes nas Demonstrações Financeiras das contas anuais de 2022, conforme Relatório da BDO RCS Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras (107646293), descrito a seguir:

“Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap (“Terracap” ou “Controladora”), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial

em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.”

15. Com relação a Nota Explicativa Nº 5.1, doc. 107581754 (páginas 16 a 18) que trata da reapresentação dos Balanços e Demonstrativos, importa destacar que o ajuste necessário ao exercício de 2022 foi executado antes do fechamento do período, e **não implicou em ressalva por parte da Auditoria Independente**, a seguir:

“Ênfase

Reapresentação de valores correspondentes

Em 7 de março de 2022, emitimos relatório de auditoria com ressalva por limitação de escopo sobre desapropriações a recuperar e outros saldos mantidos com acionistas da Terracap, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, que ora estão sendo reapresentadas. Conforme descrito na Nota 5.1, essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir os ajustes mencionados na referida Nota. Em função da consistência dos referidos ajustes o nosso relatório de auditoria passou a ser sem qualquer modificação, uma vez que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e seus saldos correspondentes ao período anterior foram ajustados de forma retrospectiva e encontram-se dentro de níveis aceitáveis de relevância das demonstrações contábeis. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.”

16. A reapresentação de balanços (Processo Nº 00111-00010823/2022-55) ocorre em razão da diferença de saldo verificada entre os relatórios do sistema de alienações “GAI” e os Registros Contábeis relacionados à conta **Juros a Transcorrer (JTP)**, foi identificada pela Gerência de Contabilidade.
17. O processo relacionado (SEI Nº 00111-00001763/2023-61), com análise pela Auditoria Interna (106453166), concluiu pela conformidade conforme extrai-se: **“a citada análise conclui pela conformidade dos cálculos apresentados, levando em consideração que a diferença apresentada é na casa dos centavos”** (grifo próprio).
18. A Diretoria Colegiada em sua 3.679ª sessão decidiu pelo ajuste e reapresentação de demonstrativos de 2019 a 2021, e, na 3.682ª sessão, opinou sobre a análise de conformidade feita pela AUDIT nos saldos de JTP.
19. As Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas da Terracap, referente ao ano de 2022, foram atestadas pelos trabalhos da Auditoria Independente e receberam voto e manifestação favorável da Diretoria Colegiada, conforme verifica-se no Processo Nº 00111-00002027/2023-20, doc. 107407985.
20. Cumpre-se informar que o escopo dos trabalhos da Auditoria Independente foram os Demonstrativos Financeiros e está instruído de acordo com os normativos, e compõem os seguintes documentos:
- Balanço Patrimonial - período comparativo: Em 31/12/2022, 31/12/2021 (Reapresentado) e 31/12/2020 (Reapresentado);
 - Demonstração do Resultado - período comparativo: Em 31/12/2022, 31/12/2021 (Reapresentado) e 31/12/2020 (Reapresentado);
 - Demonstração dos Resultados Abrangentes - período comparativo: Em 31/12/2022, 31/12/2021 (Reapresentado) e 31/12/2020 (Reapresentado);
 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - período comparativo: Em 31/12/2022, 31/12/2021 (Reapresentado) e 31/12/2020 (Reapresentado);
 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - período comparativo: Em 31/12/2022, 31/12/2021 (Reapresentado) e 31/12/2020 (Reapresentado); e
 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (dezembro/2022).
21. Portanto, repise-se que no exercício de 2022 foram constatados acertos na escrituração contábil da TERRACAP (parágrafo 15), com opinião final da Auditoria Independente pela apresentação adequada de todos os aspectos relevantes (parágrafo 14).

22. Não se observaram situações nas quais existem divergências entre a Alta Administração da Companhia, os Auditores Independentes e o COAUD em relação às Demonstrações Financeiras da TERRACAP.

OUTROS TRABALHOS DA AUDITORIA INDEPENDENTE

23. No âmbito de trabalhos pontuais desenvolvidos pela Auditoria Independente dá-se destaque a 7 (sete) auditorias realizadas no exercício de 2022, todas acompanhadas e monitoradas pelo COAUD, com apoio da Auditoria Interna e delineado no RAIN/2022 (Processo Nº 00111-00000004/2023-81), conforme apresenta-se abaixo:
- Auditoria de Entendimento de Tecnologia da Informação (Processo Nº 00111-00001290/2022-11);
 - Auditoria de Pessoal (Processo Nº 00111-00003490/2022-16);
 - Auditoria nas atividades da Ouvidoria (Processo Nº 00111-00007564/2022-85);
 - Auditoria de acompanhamento do Programa de Integridade (Processo Nº 00111-00007560/2022-05);
 - Auditoria na revisão Escrituração Contábil Digital e Escrituração Contábil Fiscal (Processo Nº 00111-00006712/2022-44);
 - Auditoria referente às Práticas Contábeis (Processo Nº 00111-00010706/2022-91);
 - Auditoria de Contingências 2022 (Processo Nº 00111-00010546/2022-81).
24. Os trabalhos da empresa BDO RCS Auditores Independentes foram cumpridos e atestados pela Auditoria Interna conforme previsto em contrato.
25. Frise-se que os resultados dos trabalhos da Auditoria Independente vem sendo sistematicamente acompanhados pela AUDIT, COINT e COAUD em especial suas recomendações e pontos de atenção/controle, estando relatados no Relatório de Atividades de Auditoria Interna (RAIN) de 2022 (Processo Nº 00111-00000004/2023-81).

AUDITORIA INTERNA

26. Sendo responsável pela supervisão da atividade de auditoria interna, o COAUD assessora o Conselho de Administração avaliando e monitorando as respectivas ações, a integridade dos controles e os procedimentos de gestão das fiscalizações.
27. Preliminarmente com exemplo, em 13 de dezembro de 2022, o COAUD analisou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2023, doc. 101735547do Processo Nº 00111-00009553/2022-30, e recomendou sua aprovação ao CONAD.
28. Cumpre destacar que o PAINT de 2022 foi elaborado e executado com vistas a atender às diretrizes dos órgãos colegiados da TERRACAP, conforme normas internas e demais legislações aplicáveis, sempre de acordo com as orientações do CONAD, da Controladoria Geral do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
29. Os trabalhos da Auditoria Interna em 2022 foram acompanhados, analisados com recomendação de aprovação ao CONAD, conforme RAIN/2022, e Ata COAUD Nº 60 (sessenta), Processo Nº 00111-00000004/2023-81. O COAUD informou ainda sobre o cumprimento dos objetivos traçados no PAINT do ano de 2022.
30. As principais atividades supervisionadas em 2022, e no âmbito da Auditoria Interna foram:
- Auditoria Operacional de análise dos controles primários no que se refere ao cumprimento da LGPD (Processo Nº 00111-00002602/2022-11);
 - Auditoria Operacional de análise dos controles primários relativos à Execução de Contratos (Processo Nº 00111-00002603/2022-58);
 - Auditoria Operacional de análise dos controles primários relativos à Execução de Convênios (Processo Nº 00111-00002604/2022-01);
 - Monitoramento de 11 (onze) recomendações relativas à Auditoria interna de verificação dos processos de escrituras de imóveis;
 - Inspeções quanto ao cumprimento do Programa de Integridade da TERRACAP, implementação da Carta Anual de Políticas Públicas e da Carta Anual de Governança;
 - Análise prévia dos relatórios trimestrais referentes aos gastos com publicidade e propaganda;
 - Auditoria Operacional de avaliação de procedimentos relativos aos depósitos judiciais;

ACOMPANHAMENTO DAS AUDITORIAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

- Em demandas de órgãos de Controle Externo, sobre a Auditoria de concessão do Pontão do Lago Sul, o COAUD foi informado do encaminhamento de resposta à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e aguarda a respectiva análise. O contrato de concessão do Pontão do Lago Sul é inclusive objeto de outro processo de monitoramento próprio pela AUDIT (Processo Nº 00111-00009143/2022-99).
 - Auditoria de Conformidade da CGDF para avaliar a concessão da Arena Bsb também se encontra no escopo dos trabalhos desenvolvidos pela AUDIT em 2022. Atualmente foram prestados esclarecimentos pela TERRACAP, e a Auditoria Interna aguarda análise pelo órgão de controle externo.
 - Auditoria de Conformidade sobre a concessão para manutenção e exploração da Torre Digital foi finalizada após a emissão do Relatório da Auditoria nº 05/2022 com a conclusão de que "*as recomendações feitas no relatório preliminar foram atendidas*" doc. 103528094.
31. Quanto ao Processo da Prestação de Contas, com base na documentação e pareceres acostados aos autos, a Auditoria Interna "***opina pela regularidade das contas sem ressalvas quanto ao processo da prestação de contas, e em relação às demonstrações financeiras mencionadas referentes ao exercício de 2022, destacando ainda a necessidade de continuidade no esforço de aprimoramento da gestão***" (grifo próprio).
32. Por fim, ressalte-se que, por orientação do COAUD, os trabalhos realizados nas auditorias pontuais realizadas pela Auditoria Independente, foram objeto de monitoramento constante pela AUDIT, mencionados no parágrafo 23 (vinte e três).

CONTROLADORIA INTERNA

33. Em 2022, o COAUD acompanhou os trabalhos da Controladoria Interna (COINT) no âmbito do Gerenciamento de Riscos (DIGER); do *Compliance*; da Corregedoria, da Ouvidoria, da Integridade, Governança e Comitê de Ética. Além disso, o COAUD também foi informado da preparação e instrução do processo de prestação de contas de 2022.
34. O COAUD promoveu reuniões de trabalho com a COINT e outras áreas técnicas e administrativas da TERRACAP, bem como da Auditoria Independente, atentando-se às recomendações e providências ao aperfeiçoamento da Governança e do Controle da Gestão.
35. As principais atividades desempenhadas pela COINT e apreciadas pelo COAUD em 2022 contribuíram para a evolução da Governança e dos Controles Internos da empresa, e constam do relatório que integra a Prestação de Contas 2022, doc. 107738943.
36. O Relatório Anual da Controladoria Interna consolidou os resultados alcançados em 2022 no Compliance, na Gestão de Riscos e na Corregedoria destacando, em capítulo próprio (páginas 46 a 58), as ações resultantes do monitoramento das atividades do Conselho Fiscal.
37. Em relação à organização da Prestação de Contas de 2022, haja vista os documentos que compõem o Processo Nº 00111-00001654/2023-43, foi feita a análise de conformidade processual, conforme Instrução Normativa TCDF nº 02/2020.
38. A Controladoria Interna opinou pela **regularidade** da Prestação de Contas do exercício de 2022, destacando a necessidade de continuidade no esforço de aprimoramento da gestão.
39. Ainda sobre essa temática da Integridade, Governança e Transparência, o COAUD parabenizou a COINT pela premiação da TERRACAP, em seu 7º (sétimo) ano consecutivo, no alcançado de 100% do Índice de Transparência Ativa. A premiação é estabelecida pela CGDF.
40. O Comitê de Integridade e Governança da TERRACAP realizou avaliação da maturidade da integridade da Terracap que alcançou 100% nos seguintes assuntos: Análise de Riscos; Código de Ética e Conduta; Comprometimento e apoio da alta direção da empresa ao programa de integridade; canais de denúncias e irregularidades.

V. CONCLUSÃO

41. Considerando que a Prestação de Contas de 2022, da TERRACAP, foi aprovada pela Diretoria Colegiada, conforme Processo Nº 00111-00001654/2023-43, doc. 107168362;
42. Considerando o trabalho realizado ao longo de 2022 por este Comitê de Auditoria, e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo da atuação, as análises, estudos e debates realizados no transcorrer das reuniões e dos trabalhos de acompanhamento e supervisão, conforme detalhado neste Relatório Anual de Atividades do COAUD;
43. Considerando que o COAUD é um órgão estatutário de assessoramento que se reporta diretamente ao Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) exercendo supervisão das

atividades desenvolvidas pelas áreas de Controle Interno, de Auditoria Interna, de Auditoria Independente, e de elaboração das Demonstrações Financeiras;

44. Considerando que os gestores da TERRACAP são responsáveis pela adoção de procedimentos que garantam a qualidade, a segurança e a integridade das informações que compõem as demonstrações contábeis e financeiras, inclusive a geração e emissão de relatórios;
45. Considerando a reapresentação de balanços (Processo Nº 00111-00010823/2022-55) em razão da diferença de saldo verificada entre os relatórios do sistema de alienações “GAI” e os Registros Contábeis relacionados à conta **Juros a Transcorrer (JTP)**, identificada pela Gerência de Contabilidade, nos termos do Memorando Nº 17/2022 - TERRACAP/PRESI/DIRAF/GECOT (102370257);
46. Considerando o alinhamento da Auditoria Independente e da Controladoria para identificar precisamente a diferença nas informações apresentadas pelo sistema GAI e os registros contábeis que motivaram a reapresentação das demonstrações financeiras;
47. Considerando o processo relacionado (SEI Nº 00111-00001763/2023-61) com análise de conformidade pela Auditoria Interna (106453166) que concluiu pela conformidade dos cálculos apresentados conforme extrai-se: *“a citada análise conclui pela conformidade dos cálculos apresentados, levando em consideração que a diferença apresentada é na casa dos centavos”*;
48. Considerando que a AUDIT identificou que o comportamento irregular da conta JTP não se deu devido a cálculos, mas a uma incongruência no sistema conforme divergência indicada pela GECOT (106365273);
49. Considerando que a Diretoria Colegiada em sua 3.679ª sessão decidiu pelo ajuste e reapresentação de demonstrativos de 2019 a 2021, e, que na 3.682ª sessão, opinou sobre a análise de conformidade feita pela AUDIT nos saldos de JTP;
50. Considerando o saneamento dos pontos de ressalvas apontados pela Auditoria Independente no fechamento dos Demonstrativos Financeiros de 2021 e não presentes no relatório do exercício de 2022, conforme observa-se no Processo Nº 00111-00009410/2019-22;
51. Considerando que a Empresa BDO RCS Auditores Independentes é a empresa de Auditoria Independente responsável por avaliar a qualidade e a efetividade dos controles internos para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras atestando posição adequada financeira e patrimonial, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
52. Considerando que as análises e avaliações do COAUD basearam-se nas informações recebidas da Auditoria Independente, da Auditoria Interna, da Contabilidade, e da Controladoria Interna da TERRACAP;
53. Considerando o Planejamento Estratégico da TERRACAP 2022-2026, buscando aprimorar os instrumentos de governança da estatal, que implementou o Sistema de Aferição do Índice de Maturidade mensurado por este comitê e pela Diretoria Colegiada, sendo que o resultado final da avaliação alcançou 97% da maturidade da Gestão, o que ultrapassa o cumprimento da meta (Processo Nº 00111-00008959/2022-03);
54. Considerando que durante o exercício de 2022, não houve denúncias referentes a temas relacionados ao COAUD que disponibiliza canal para recepção de eventual descumprimento de regulamentos, códigos internos e de dispositivos legais através do endereço [“denunciascoaud@terracap.df.gov.br”](mailto:denunciascoaud@terracap.df.gov.br);
55. Considerando que as manifestações emitidas, tanto pela Auditoria Independente quanto pela Controladoria Interna e pela Auditoria Interna da TERRACAP, foram pela **regularidade** das demonstrações financeiras e da Prestação das Contas do exercício de 2022;
56. O Comitê de Auditoria, ponderadas as limitações inerentes ao alcance de sua atuação, confirmou que a apresentação da Prestação de Contas do exercício de 2022, da TERRACAP, foi elaborada em observância aos procedimentos legais e regulamentares e está devidamente auditada pela Auditoria Independente, conforme consta do processo.
57. Nesse sentido o COAUD também se manifesta de acordo com a opinião dos Auditores Independentes ao certificar como adequadas as Demonstrações Financeiras que compõem a Prestação de Contas de 2022 da TERRACAP.
58. Por fim, não identificamos nenhum impedimento à apreciação e aprovação da Prestação de Contas de 2022, da TERRACAP pelo CONAD, com posterior encaminhamentos à Presidência e em seguida aos Órgãos de Controles Externos para exame e julgamento.

Nestes termos, dá-se conhecimento ao CONAD.

(Assinado eletronicamente)

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA

Coordenador do Comitê de Auditoria

(Assinado eletronicamente)

ELÍBIO ESTRÊLA

Membro do Comitê de Auditoria

(Assinado eletronicamente)

EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS

Membro do Comitê de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS - Matr. 0091003-1, Membro do Comitê de Auditoria**, em 11/03/2023, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA - Matr. 00910023, Membro do Comitê de Auditoria**, em 13/03/2023, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA - Matr. 00910007, Membro do Comitê de Auditoria**, em 13/03/2023, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107921235)
verificador= **107921235** código CRC= **60C37E68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE - TERRACAP - CEP 70620-000 -